

PARECER CECE

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E JUVENTUDE Processo SEI 215.00009/2024-53 Designação 0729677

O Projeto de Lei Legislativo de autoria da vereadora Tanise Sabino tem por objetivo renomear o logradouro público não cadastrado conhecido como Rua Dezesseis – Vila Mapa II, localizado no bairro Lomba do Pinheiro, como Rua Jaci Goulart.

Tanise Sabino, na sua proposição, destaca que Jaci Goulart, filho caçula de 5 irmãos biológicos e de outros tantos de criação. Pai de cinco filhos, tinha 15 netos e 6 bisnetos quando faleceu, aos 67 anos vítimas de um câncer agressivo.

Registrado apenas no nome do pai – pois quando nasceu sua mãe ainda não tinha sido registrada, Jaci trabalhou desde cedo com os "alemães" – como ele mesmo falava, tendo iniciado como jardineiro e coveiro no Cemitério da Comunidade Evangélica de Porto Alegre, em 1976. Dez anos depois, iniciou como porteiro no edifício da Sede Nacional da igreja Evangélica de Confissão Luterana no Brasil e no ano seguinte foi admitido pela Secretaria Geral para exercer a função de contínuo e depois de auxiliar de escritório. Jaci era conhecido por todos no Centro de Porto Alegre e entre as lideranças nacionais e internacionais que visitavam a Igreja e cativava a todos com seu carisma, riso contagiante e simplicidade.

Em 2015 foi desligado da Sede Nacional, pois queria aproveitar sua aposentadoria. Em 2020 retornou na função de porteiro do condomínio na Sede Nacional, desta vez vinculado à CEPA, atuando com sua usual alegria e entusiasmo. A soma desses períodos revela 39 anos, três meses e 21 dias de uma convivência alegre e contagiante.

As pessoas que tiveram o privilégio de uma convivência de mais tempo com o Jaci são conhecedoras de inúmeras histórias, apelidos, brincadeiras, trocadilhos e peripécias. As que tiveram o privilégio de uma convivência mais recente, experimentaram o seu olhar cativante, os abraços sempre espontâneos, seus sorrisos e gargalhadas. As pessoas amigas que ele fez pelas ruas onde passou e lugares onde atuou, as que vieram de perto ou de longe, as que passaram pela portaria na Sede da Igreja certamente carregam bonitas lembranças e histórias deste amigo querido de todos e todas. Há quem diga que "os causos" que ele contava merecem um livro de memórias.

Diante o apresentado o Sr. Jaci Goulart certamente teve uma vida notável e digna de homenagem. Sua dedicação à família, à sua comunidade à tona um exemplo de cidadania e luta pelo social.

É o breve relatório.

Diante o exposto, a proposição de Tanise Sabino é meritória, não se vislumbrando óbice ao seu prosseguimento. Assim, este vereador apresenta parecer pela APROVAÇÃO do Projeto de Lei em questão.

Vereador Jonas Reis.



Documento assinado eletronicamente por **Jonas Tarcísio Reis**, **Vereador**, em 16/04/2024, às 15:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 10, § 2° da Medida Provisória n° 2200-2/2001 e nas Resoluções de Mesa n° s 491/15, 495/15 e 504/15 da Câmara Municipal de Porto Alegre.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.camarapoa.rs.gov.br, informando o código verificador **0730759** e o código CRC **AB264406**.

Referência: Processo nº 215.00009/2024-53 SEI nº 0730759



FOLHA DE VOTAÇÃO

Votação referente ao parecer da **Comissão de Educação, Cultura, Esporte e Juventude (CECE)** contido no doc 0730759.

Observação:

A mera assinatura do presente documento, sem a indicação de orientação do voto (SIM, NÃO ou ABSTENÇÃO), será desconsiderada para todos os efeitos.



Documento assinado eletronicamente por **Alexsander Fraga da Silva**, **Vereador(a)**, **voto SIM**, em 16/04/2024, às 15:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 10, § 2º da Medida Provisória nº 2200-2/2001 e nas Resoluções de Mesa nºs 491/15, 495/15 e 504/15 da Câmara Municipal de Porto Alegre.



Documento assinado eletronicamente por **Hamilton Sossmeie**r, **Vereador(a), voto SIM**, em 17/04/2024, às 11:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 10, § 2º da Medida Provisória nº 2200-2/2001 e nas Resoluções de Mesa nºs 491/15, 495/15 e 504/15 da Câmara Municipal de Porto Alegre.



Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Rodrigo Bernardi**, **Vereador(a)**, **voto SIM**, em 17/04/2024, às 16:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 10, § 2º da Medida Provisória nº 2200-2/2001 e nas Resoluções de Mesa nºs 491/15, 495/15 e 504/15 da Câmara Municipal de Porto Alegre.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.camarapoa.rs.gov.br, informando o código verificador **0730790** e o código CRC **18F04AE5**.

Referência: Processo nº 215.00009/2024-53 SEI nº 0730790



Av. Loureiro da Silva, 255 - Bairro Centro Histórico, Porto Alegre/RS, CEP 90013-901 CNPJ: 89.522.437/0001-07

Telefone: (51) 3220-4342 - http://www.camarapoa.rs.gov.br/

CERTIDÃO

CERTIFICO que o **Parecer nº 084/24 - CECE** contido no doc 0730759 (SEI nº 215.00009/2024-53 - Proc. nº 0070/24 - PLL 040/24), de autoria do vereador Jonas Reis, foi APROVADO através do Sistema de Deliberação Remota, com votação encerrada em 19 de abril de 2024, tendo obtido 04 votos SIM, 00 voto NÃO e 00 ABSTENÇÃO, conforme Folha de Votação CECE 0730790.

CONCLUSÃO DO PARECER: Pela aprovação do Projeto.



Documento assinado eletronicamente por Tatiane da Silva Santos Lucas, Assistente Legislativo, em 19/04/2024, às 07:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 10, § 2º da Medida Provisória n° 2200-2/2001 e nas Resoluções de Mesa n° s 491/15, 495/15 e 504/15 da Câmara Municipal de Porto Alegre.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.camarapoa.rs.gov.br, informando o código verificador **0732464** e o código CRC **3E98562A**.

Referência: Processo nº 215.00009/2024-53

SEI nº 0732464